

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE – SC
EDITAL
PROCESSO Nº 69/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N º 23/2011

O Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, através do **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **CELSO BIEGELMEIER**, com os poderes que lhe são atribuídos em lei, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente ao **PROCESSO Nº 69/2011**, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e as condições deste, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta no Departamento de Licitações, para o dia 24 de Outubro de 2011 às 16:00 horas, e a abertura do invólucro da documentação de habilitação a realizar-se neste mesmo dia às 16:15 horas, na sala do setor de Licitações.

01 – OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DAS APÓLICES DO VEÍCULOS DESCRITOS A SEGUIR:**

1.1.1 - Veículo da espécie passageiro, tipo ônibus, combustível diesel, marca Marcopollo, modelo Volare A6, lotação, ano e modelo de fabricação 2002, capacidade 24 lugares, potência e cilindradas 131CV, categoria oficial, cor prata, placa MCA 5586, Chassi 93PB02A2M2C007845.

I) Importâncias Seguradas:

- a) Casco 100% (cem por cento) da tabela FIPE;
- b) Franquia Obrigatória;
- c) Bônus Atual.

II) Seguro DETER + RCF- Transporte Escolar

Seguros dos Passageiros - 24 (vinte e quatro) passageiros:

- a) Danos Materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) Danos Corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- c) Danos Morais: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- d) Morte Acidental: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- e) Invalidez Por Acidente: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) DMH: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Para Um Condutor mais 23 Passageiros.

1.1.2 - Veículo da espécie especial, tipo ônibus, combustível diesel, marca Marcopollo, modelo Volare VW escolar, ano e modelo de fabricação 2004, capacidade 40 lugares, potência e cilindradas 145CV, categoria oficial, cor prata, placa MES 1252, Chassi 93PB11B3P4C012537.

I) Seguro DETER + RCF- Transporte Escolar

Seguros dos Passageiros - 40 (quarenta) passageiros:

- a) Danos Materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) Danos Corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- c) Danos Morais: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- d) Morte Acidental: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- e) Invalidez Por Acidente: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) DMH: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Para Um Condutor mais 23 Passageiros.

1.1.3 - Veículo da espécie passageiro, tipo automóvel, combustível álcool/gasolina, marca Fiat, modelo Palio 1.8 R Flex, ano de fabricação 2006, modelo 2007, capacidade

05 passageiros, potência e cilindradas 115CV, categoria oficial, cor prata, placa MJZ 8540, Chassi 9BD17140J72890077.

Importâncias Seguradas:

- a) Casco 100% (cem por cento) da tabela FIPE;
- b) Franquia Obrigatória;
- c) Bônus Atual 01, Renovação.
- d) Danos Materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- e) Danos Corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- f) Danos Morais; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- g) Morte ou Invalidez: R\$ 5.000,00 (dez mil reais) Cada;
- h) Assistência 24 Horas.

1.1.4 - Veículo da espécie passageiro, tipo automóvel, combustível álcool/gasolina, marca VW, modelo KOMBI, ano de fabricação 2011, modelo 2011, capacidade 09 passageiros, potência e cilindradas 80 CV, categoria oficial, cor branca, placa MIR 6042, Chassi 9BWMF07XXBP024051.

Importâncias Seguradas:

- a) Casco 100% (cem por cento) da tabela FIPE;
- b) Franquia Obrigatória;
- c) Bônus Único;
- d) Danos Materiais: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- e) Danos Corporais: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- f) Danos Morais; R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- g) Morte ou Invalidez: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Cada;
- h) Assistência 24 Horas.

1.2 – Os serviços de seguros deverão ser prestados, conforme a tabela a seguir:

ITEM	VEÍCULO	INICIO DA VIGENCIA DO SEGURO
01	MICRO ONIBUS VOLARE MCA 5586	25/10/2011 a 24/10/2012
02	ONIBUS VOLARE MÊS 1252	25/10/2011 a 24/10/2012
03	FIAT PALIO 1.8 R FLEX MJZ 8540	25/10/2011 a 24/10/2012
04	VW KOMBI MIR 6042	25/10/2011 a 24/10/2012

1.3 - A contratada deverá disponibilizar, durante 24 horas do dia, um corretor que poderá ser convocado, a qualquer tempo, para solucionar questões relativas ao seguro ora proposto.

1.4 - O corretor a que se refere o item anterior deverá ter suas credenciais aprovadas pela Gerência de Reprografia e Transportes, podendo o mesmo ser substituído a critério da contratante.

02 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - A Proposta e os Documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Santo Antonio, s/n, até as **16:00 horas, do dia 24 de Outubro de 2011**, em dois envelopes lacrados, denominados, respectivamente de n.º 01 – **PROPOSTA** e n.º 02 – **DOCUMENTAÇÃO**.

2.2 - Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

Razão Social da empresa Licitante;
Prefeitura Municipal de Bandeirante – SC;

Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2011 – PROCESSO nº 69/2011
Denominação do envelope: (n.º 01 – Proposta; n.º 02 - Documentação).

03 – CREDENCIAMENTO

3.1 – **O Credenciamento dar-se-á até as 16:00 horas do dia 24 de Outubro de 2011**, mediante apresentação de documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento; e, Declaração que o licitante cumpre com os requisitos da Habilitação (Art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02).

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes Proposta e Documentação.

3.3 – O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:

No caso do representante ser sócio ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social e se houver as alterações contratuais ou Estatuto da mesma.

Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante.

04 – DA PROPOSTA

4.1 – A Proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo considerada aquela que apresentar divergências com o objeto da licitação ou fizer referência a propostas de concorrentes, implicando na sua imediata rejeição.

4.2 – A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, que atendam ao objeto da licitação, seus preços unitários em algarismos.

4.3 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, devendo contar as seguintes informações:

Razão Social da empresa, endereços e n.º do CNPJ da proponente;

Valor Unitário por item, discriminados o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.4 - Declaração de aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora localará pelo preço proposto.

4.5 – Declaração de que a empresa atende a todos os requisitos habilitatórios estabelecidos no presente edital.

4.6 – Será desclassificada a proposta em desconformidade com as diretrizes e especificações elencadas neste Edital, ou cujos preços sejam inexequíveis ou excessivos.

4.7 – a Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á do dia de vencimento.

4.8 - A proposta que apresentar preço superior ao preço máximo estabelecido, será automaticamente desclassificada, sendo que o valor Máximo bloqueado é de R\$ 7.037,42 (sete mil e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme a tabela a seguir:

ITEM	VEÍCULO	VALOR BLOQUEADO R\$
01	MICRO ONIBUS VOLARE MCA 5586	R\$ 1.134,87 + 950,00
02	ONIBUS VOLARE MÊS 1252	R\$ 1.134,87
03	FIAT PALIO 1.8 R FLEX MJZ 8540	R\$ 1.234,73
04	VW KOMBI MIR 6042	R\$ 2.582,95
VALOR TOTAL R\$ 7.037,42		

05 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - A Documentação deverá ser apresentada no **ENVELOPE** N.º 02, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada em cartório, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

5.2 - Declaração da licitante de cumprimento ao Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo), assinada por representante legal da Empresa.

5.3 - Habilitação Jurídica:

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores e no caso de empresa individual, registro comercial. O Contrato Social deverá estar em conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

5.4 - Habilitação Fiscal:

5.4.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

5.4.2 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5.4.3 - Prova de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

5.5 - Qualificação Econômico-Financeira:

5.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica.

5.5.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

5.5.3 - Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática reservado o direito de verificação pelo Pregoeiro.

5.5.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto será devolvido para a empresa, no final da sessão.

06 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados, lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para a habilitação e as propostas.

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecidos neste edital.

6.3 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.5 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

6.6 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.8 – É vedado a oferta de lance com vista ao empate.

6.9 – A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

6.10 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo fundamentadamente a respeito.

6.13 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.14 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.15 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.16 – Nas situações previstas nos itens 6.10 , 6.12 e 6.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.17 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 deste Edital e de acordo com a declaração estabelecida no item 4.5, caso em que responderão pela declaração firmada.

6.18 – A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

6.19 – Da sessão pública do pregão será lavada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.20 – O uso de telefone celular ou outro meio de comunicação durante a sessão de lances só será possível com a permissão da Pregoeira.

07 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

08 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

09 – DAS PENALIDADES

9.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

9.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Bandeirante – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

9.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – Os Recursos Financeiros serão de origem dos recursos do Salário Educação e do FUNDEB, conforme prescritos a seguir.

10.2 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sinteticamente nas seguintes rubricas contábeis:

(86) – 06.01.2.020.3.3.90.39.69.00.00.00.0105 – Valor Bloqueado = **R\$ 2.582,95**

(104) – 06.01.2.020.3.3.90.39.69.00.00.00.0113 – Valor Bloqueado = **R\$ 4.454,47**

10.3 - O pagamento do objeto será efetuado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e mediante autorização de fornecimento emitido pela municipalidade.

10.4 - O pagamento será efetuado, em depósito bancário, na conta informada pela vencedora do Processo Licitatório, mediante a apresentação do documento fiscal e depois de processada a respectiva despesa pelo Órgão de Contabilidade Geral deste Ente Federado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

10.5 - Os valores cotados na proposta da vencedora do certame, para o presente ano de vigência, serão sem reajustes. Caso o contrato seja prorrogado, mediante termo aditivo, os valores deverão ser revistos e será considerado o valor do bônus adquirido em razão do seguro anteriormente contratado.

11 - DO CONTRATO

11.1 – Será firmado contrato com o licitante vencedor, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

11.2 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3 – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 6.15 e 6.16;

11.4 – Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada a regra estabelecida no item 13.3.

12 – DA RESCISÃO

12.1 – O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/93.

12.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Contrato deverá ser assinado após a homologação do presente Processo Licitatório num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, junto a Prefeitura Bandeirante - SC, Secretaria Municipal de Administração.

13.2 – Se a empresa homologada dentro dos prazos legais, não tiver condições para a celebração do Contrato, será adjudicada a próxima classificação no certame, desde que não seja permitida nova licitação em razão do relevante interesse público municipal.

13.3 - Os documentos necessários para a assinatura do Contrato poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticados pelo Servidor Público Municipal.

13.4 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

13.5 – É da Proponente a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

13.6.– As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.7– É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.8– Após a declaração de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido a homologação pelo Prefeito Municipal.

13.9– O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.10– Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Municipalidade, sito à Avenida Santo Antonio, s/n, Centro, , fone (0xx49 – 36260012, em horário de expediente); e no site Prefeitura Municipal: www.bandeirante.sc.gov.br .

13.11 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I– Modelo de Credenciamento;

Anexo II– Modelo de Declaração de que não emprega menor

Anexo III – Termo Responsabilidade.

14 - DO FORO

Todas as controvérsias ou reclamaes relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, Administrativamente, ou no Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC, se for o caso.

Bandeirante - SC, em 06 de Outubro de 2011.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO 69/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2011

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamento o (a) Sr(a)._____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Bandeirante - SC, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2011, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe pelos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa _____, CNPJ n.º _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Bandeirante - SC, ____ de _____ de 2011.

Nome Completo e assinatura do(s) representantes(s) legal(is) da Empresa.

ANEXO II

PROCESSO N° 69/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2011

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Razão Social da Empresa) _____,

CNPJ N.º _____, sediada na (endereço completo)
_____.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____ - _____, _____ de _____ de 2011.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2011

Pregão Presencial nº 23/2011

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

RESPONSÁVEL / CPF:

I - Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, esta Empresa compromete-se a:

1. Entregar a apólice do seguros em 30 dias, após a notificação da homologação do Processo Licitatório;
2. Estar ciente de que as condições de pagamento será efetuado após a entrega da apólice, objeto do presente processo licitatório.
3. Todos os encargos e impostos já devem estar embutidos no preço final;
4. A responsabilidade por erro de digitação quando da cotação é da empresa não cabendo pedido de reconsideração;
5. O não atendimento das disposições acima especificadas implicara nas seguintes sanções:
 - a. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta da empresa;
 - b. Cancelamento do cadastro de fornecedores junto ao município de Bandeirante;
 - c. Suspensão do direito de Licitar junto ao município;
 - d. Declaração de Inidoneidade;
6. Aceitar o foro da Comarca de São Miguel do Oeste, SC; com prevalência sobre quaisquer outros, por mais que seja para adoção de medidas judiciais.
7. Responsabilizar-se por danos causados, por sua culpa ou dolo, ao contratante ou a terceiros, em decorrência de irregularidades na execução do objeto contratado.

II. A não apresentação deste instrumento juntamente com a proposta, será motivo justo para a desclassificação da mesma.

Bandeirante - SC, ____ de _____ de 2011.

Assinatura